



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 2481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, comporem o grupo de Trabalho de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da Instituto Federal de Brasília - IFB, de acordo com as diretrizes desta Portaria.

NOME	SIAPE	E-MAIL	LOTAÇÃO
Leoncio Regal Dutra	1535549	leoncio.dutra@ifb.edu.br	<i>Campus Gama</i>
André Luciano Claret	2068145	Andre.claret@ifb.edu.br	<i>Campus Taguatinga Centro</i>
Antongnioni Pereira de Melo	1712427	Antongnioni.melo@ifb.edu.br	<i>Campus Taguatinga Centro</i>
Bruno Nepomuceno de Oliveira	1590823	Bruno.nepomuceno@ifb.edu.br	Reitoria
Daniel Pereira de Sousa	2226521	Daniel.sousa@ifb.edu.br	<i>Campus Taguatinga Centro</i>
Daniela Rodrigues da Costa	2054444	Daniela.costa@ifb.edu.br	Reitoria
Diego Brum Lima Rocha	2221799	Diego.brum@ifb.edu.br	Reitoria
Edimaria Cerqueira Rodrigues Lamounier	2249275	Edimaria.lamounier@ifb.edu.br	Reitoria
Eduardo de Vasconcelos Caetano	1758860	Eduardo.caetano@ifb.edu.br	<i>Campus Gama</i>
Everson da Conceição Badaró	1796515	Everson.badaro@ifb.edu.br	Reitoria
Fernando Silvera Goulart Júnior	0659927	Fernando.goulart@ifb.edu.br	Reitoria
Jabson Cavalcante Dias	1788118	Jabson.dias@ifb.edu.br	Reitoria
Weldson Queiroz de Lima	1370680	weldson.lima@ifb.edu.br	<i>Campus São Sebastião</i>

Art. 2º – Os integrantes: Diego Brum Lima Rocha, Edimária Cerqueira Rodrigues Lamounier e Everson da Conceição Badaró atuarão como coordenadores deste grupo de trabalho.

Art. 3º – Este Grupo de Trabalho possui característica de ser um grupo de proposição de normas de Segurança da Informação e Comunicação tendo como premissas as Leis, Portarias e Decretos do Executivo Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Art. 4º – Todas as proposições realizadas por este grupo de trabalho deverão ser submetidas e aprovadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do IFB para serem efetivamente publicadas e válidas no âmbito do IFB.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Reitor Substituto

Publicada no BS/IFB, de 20.11.2015